CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às quinze horas e trinta minutos do dia cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, e estando ausente o **TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário,** para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1 – Deliberação sobre a participação deste Conselho Regional no evento 2ª Reunião de Executivos do sistema CONTER/CRTRs. Item 2 – Deliberação acerca da contratação de empresa especializada em elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme Termo de Compromisso de Conduta 77/2018.** Inicialmente, o Diretor Presidente, TR Agnaldo da Silva propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item 1** – Tendo em vista o conteúdo do Ofício Circular CONTER nº 037/2018, que trata do Evento "2ª Reunião de Executivos do Sistema CONTER/CRTRs", que ocorrerá nos dias 12 e 13 de 2018, iniciando às 08h00 e enceramento às 18h00, autoriza-se a compra de passagens aéreas para os dias 11(ida) e 13(volta) de julho, bem como o pagamento de diárias ao Diretor Presidente, que representará este Regional. **Item 2** – Em razão dos desmandos multimencionados, perpetrados pelo 5º Corpo de Conselheiros afastado, praticados contra ex-funcionários e atuais funcionários deste órgão, especificamente com proibições aos mesmos de marcação de consultas médicas, em dias da semana e em horários de trabalho, fatos estes historiados em denúncia objeto do IC nº 005439.2016.02.000/3-102, presidido por S.Exª o Procurador do Trabalho Patrick Maia Merísio, esta Diretoria Executiva Provisória assinou um TERM,O DE COMPROMISSO DE CONDUTA Nº 77/2018, se comprometendo, no prazo máximo até 15/10/2018 e 15/04/2019, comprovar a elaboração do programa de controle Médico de Saúde Ocupacional com a realização dos exames médicos ocupacionais necessários, com a necessidade de inclusão do risco Psicossocial, bem como trazer o relatório anual do PCMSO através da metodologia descrita nos itens 7.4.6.1 E 7.4.6.2 DA NR 07 e no prazo máximo até 15/10/2018 e 15/04/2019 comprovando a adoção de medidas preventivas, compensatórias e corretivas da saúde mental dos servidores celetistas do Conselho, através de palestras, ações de melhoria da qualidade de vida e outras medidas correlatas. Assim sendo, a fim de cumprir fielmente com o compromissado, considerando a proximidades do termino do contrato com a empresa Triagem Medicina do Trabalho que presta serviços correlatos, mas não amplos como emana do mencionado TCC, DELIBERA esta Diretoria por autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa que realize todos os serviços descritos no mencionado documento, conforme exigência do MPT. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Guilherme Antonio Ribeiro Viana, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, cinco de junho de dois mil e dezoito. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agnaldo da Silva
Diretor Presidente

Guilherme Antonio R. Viana
Diretor Tesoureiro